



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

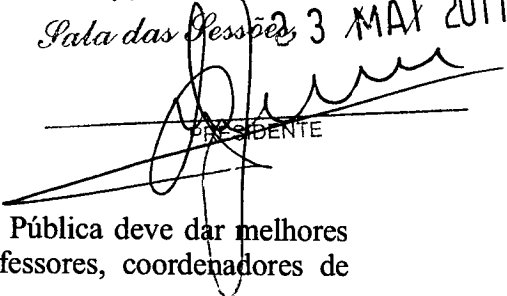
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 196/2011

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 3 MAI 2011


PRESIDENTE

Considerando que a Administração Pública deve dar melhores condições de trabalho e aperfeiçoamento técnico para professores, coordenadores de creche e demais funcionários ligados à educação;

Considerando que a capacitação para o exercício das respectivas funções, bem assim, os servidores devem sempre estar preparados para eventuais emergências, caso de princípios de incêndios e como combater-los;

Considerando que o Centro Paulista de Treinamento Emergência ministra treinamento e capacitação de professores, funcionários da rede municipal de educação em prevenção de incêndio e combate ao princípio de incêndio;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de junto a Secretaria Municipal de Educação, realizar o curso para os servidores da pasta, mantendo contato com o Centro Paulista de Treinamento Emergência – CEPATRE, conforme prospecto anexo.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador



CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTO EMERGÊNCIA

TAVARES & SANTANA EMERGENCIA LTDA

Rua Carneiro da Cunha, 167 conj. 44 - Saúde -São Paulo.SP.

CEP : 04144-901 FONE : 011. 2659 9199 / 19.9403 1572

Email: cepatre@hotmail.com

São Paulo, 04 Maio de 2011.

À

Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP

Secretaria Municipal de Educação

Prezados Senhor,

Estamos submetendo à aprovação deste Órgão Municipal, a proposta para Prestação de Serviço na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndio e Combate ao Princípio de Incêndio nas escolas Públicas, referente aos serviços de treinamento e Capacitação de professores / funcionários da rede Municipal de Educação em Prevenção de Incêndio e Combate ao Princípio de Incêndio nas escolas Públicas.

1 OBJETO

O CEPATRE, através deste Projeto propõe um treinamento e Capacitação de professores / funcionários da rede Municipal de Educação em Prevenção de Incêndio e Combate ao Princípio de Incêndio nas Escolas com o objetivo de contribuir para a redução de acidentes nas Escolas da Rede Municipal de ensino, proporcionando a orientação de profissionais da educação quanto à prevenção de incêndios no ambiente escolar e no seu entorno e quanto à conduta de combate e plano de abandono, assim como a preparação para chegada do corpo de bombeiros.

O Objetivo é a prevenção, no entanto, se o incêndio ocorrer, o profissional da educação deverá estar preparado para dar os primeiros passos e saber o que deve ou não ser feito naquele momento.

2 ETAPAS DO PROJETO

1º Etapa:

Apresentação do grupo

Principais acidentes na escola e seu entorno

Principais Incêndios nas Escolas

Princípios fundamentais de incêndios

Classes do Fogo;

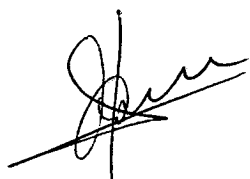
Dispositivos de Combate ao Fogo;

Cadeia Alimentar do Fogo;

Prevenção ao Incêndio;

Cuidados no Interior da Escola;

Outros;



2º Etapa:

- ◆ Aulas práticas de Combate ao Fogo
- ◆ Aula Prática de Plano de Abandono
- ◆ Aula pratica sobre equipamentos de extinção ao fogo

3º Etapa:

- ◆ Avaliação de Cenário

4º Etapa:

EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

Público Alvo : Professores e Educadores de Creches e Funcionários da rede Municipal de Educação.

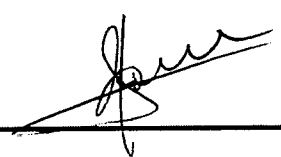
Local do Treinamento: Dependências da Prefeitura.

Número de Participantes: 200 participantes com turma de 50 participantes.

Horário de Treinamento: 08h30min às 17h30min.

Carga Horária: A carga horária do curso será de 8 horas/aula, que serão ministradas nos dias de semana ou de sábado, das 8:30 às 17:30 horas.

Certificação: Certificado de Conclusão do Curso.



3 PREÇO

O preço proposto para Prestação dos Serviços referentes ao Projeto é de R\$ 75.000,00 (Setenta Cinco Mil Reais).

4 OUTROS

Detalhar os demais itens que não se enquadram nos já citados anteriormente.

5 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, no prazo de até 03 (três) dias a partir da apresentação do documento de cobrança.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços constantes da nossa Proposta é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

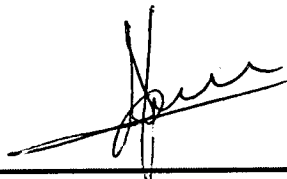
Obs: o prazo será determinado pela programação e agendamento do Curso em comum acordo entre a Secretaria de Educação e o CEPATRE.

7 REAJUSTE

Os preços estabelecidos são firmes e irrevogáveis, durante 30 (Trinta) dias contados a partir da data de aprovação da proposta, devendo ser reajustado após este período pelo índice (eleger índice de reajuste, ex: IPC):

8 TRIBUTOS

Todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais, sociais e para fiscais, previdenciárias e trabalhistas que incidam sobre a remuneração aqui estipulada serão de responsabilidade do CEPATRE - Centro Paulista de Treinamento e Emergência.

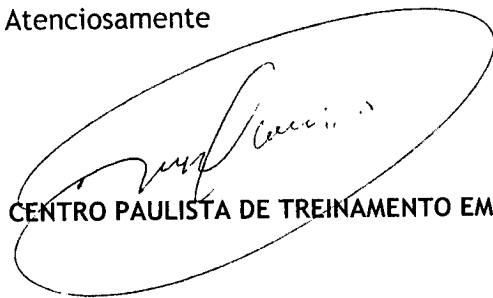


Se, após a emissão desta Proposta, forem criados novos tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais, sociais e para fiscais, previdenciárias e trabalhistas, ou modificadas as alíquotas ou bases de cálculo das atuais, ou de qualquer forma venha a ser majorados ou diminuídos, deverão ser revisados os valores de remuneração de modo a refletir tais modificações e manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade por 60 dias.

Atenciosamente



CENTRO PAULISTA DE TREINAMENTO EMERGÊNCIA

